



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativo-Financeira

Coordenação Administrativa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 2800.00.03309.2023

O presente Estudo Técnico Preliminar segue o padrão definido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Art. 18 § 1º, incisos de I até XIII, no que couber), e visa o estabelecimento de critérios e requisitos para o alcance dos objetivos propostos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Conforme a [Resolução Normativa nº 222, de 20 de novembro de 2009](#), todos os profissionais da Química que exerçam ou pretendam exercer a profissão estão obrigados ao uso de carteira profissional, da qual constem as anotações especificadas no art. 329 da Consolidação das Leis do Trabalho, que conferem a esta carteira as características de carteira de identidade. Além disso, tem-se que a Carteira Profissional do Químico é o documento pessoal comprobatório do registro profissional em Conselho Regional de Química (CRQ) e que a referida carteira pode ser usada para identificação civil, conforme a [Resolução Normativa nº 262, de 18 de dezembro de 2015](#).

1.2. O Conselho Federal de Química (CFQ), com a finalidade de obter a padronização dos documentos expedidos, fornece as carteiras profissionais para os Conselhos Regionais de Química (CRQ'S) de todo o Brasil.

1.3. Ressalta-se que os conselhos regionais são autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público e possuem, dentro das atividades previstas na [Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956](#), a atribuição de registrar os profissionais de acordo com a lei e expedir a carteiras profissionais.

1.4. Ao registrar o diploma do profissional da Química, o Conselho Regional expede a Carteira Profissional do Químico, com número de série próprio e intransferível. Para tanto, o Conselho Regional solicita ao CFQ, por meio de ofício, as cédulas dos referidos documentos. O CFQ faz o controle da emissão das carteiras profissionais mediante o número de série dos selos de segurança.

1.5. Na última contratação (Processo Administrativo nº 31/2022), realizada pelo Sistema de Registro de Preços para aquisição de até 50.000 unidades, foram adquiridas 15.000 carteiras completas desse total durante o período de vigência da ata. Contudo, 87% desse quantitativo já se esgotou, em virtude das requisições frequentes realizadas pelos Conselhos Regionais de Química.

1.6. É oportuno destacar que a demanda entre os Conselhos Regionais de Química é variável, tendo em vista que, anualmente, as solicitações oscilam entre valores próximos a 200 e superiores a 5.000 unidades.

1.7. Em razão da necessidade de modernizar o sistema de emissão de carteiras, bem como o atendimento aos profissionais e empresas da Química, em 2023 foi realizado um pregão eletrônico visando à implementação do projeto de carteira profissional digital. Em razão disso, não houve reposição do estoque de carteiras físicas em 2023. Todavia, houve um atraso no início da execução do objeto da iniciativa mencionada por conta de tratativas internas o que gerou a necessidade de iniciar novo processo licitatório com a urgência necessária, a fim de adquirir as carteiras profissionais físicas para suprir a demanda futura, evitando assim o esgotamento do estoque até a implementação da carteira digital.

1.8. Para fins de registro, destaca-se que a implementação de carteiras digitais está prevista no

Plano de Contratações Anual 2024 e que tal solução demanda diversas adaptações técnicas que ainda estão sendo viabilizadas por este Conselho. Salienta-se que, para implementação de carteiras digitais, foi firmado contrato com a empresa Thomas Greg, com marco inicial em 22 de maio de 2023, cujo cronograma para início da produção do artefato digital encontra-se atrasado.

1.9. Com o objetivo de controlar a fabricação e distribuição das cédulas de identificação profissional aos CRQ's, cumprir os requisitos mínimos de padronização e de segurança que esse tipo de documento exige, centralizando ainda todo o processo de controle, impressão, armazenamento e expedição das Carteiras Profissionais dos Químicos, essa contratação se faz necessária para suprir a demanda de inscrição e registro dos profissionais e entidades da classe dos químicos, exercendo assim uma das finalidades deste Conselho.

1.10. Assim, tem-se que a aquisição das carteiras físicas ainda é essencial no cenário atual, com o intuito de evitar o esgotamento do estoque até a conclusão da implementação do projeto de carteiras digitais.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, VALENDO-SE DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

2.1. Poderá participar da presente contratação o interessado do ramo de atividade relacionada ao objeto da contratação e que atenda a todas as exigências de habilitação.

2.2. Em relação a critérios de sustentabilidade, recomenda-se que, além daqueles eventualmente inseridos na descrição do objeto, sejam atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição:

2.2.1. Ênfase à economia no emprego de material;

2.2.2. Utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto, além de respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Essa contratação consiste na aquisição de Carteiras Profissionais do Químico, pois o CFQ não dispõe de estrutura e maquinário para a produção interna das carteiras profissionais. Em razão disso, faz-se necessário proceder à contratação de empresa especializada na confecção de tal objeto, conforme as especificidades elencadas pelo CFQ.

3.2. Realizou-se levantamento de mercado para proceder à análise das possíveis alternativas quanto ao objeto a ser contratado. A produção de carteiras físicas em papel para registro profissional já está em declínio. Assim, a solução mais viável para atender a presente necessidade consiste na contratação de empresas especializadas em serviços gráficos que ainda atendam a demanda voltada para confecção de documentos oficiais em papel.

3.3. No mercado ainda há fornecedores de serviço gráfico para confecção de documentos oficiais em papel, mas estes estão migrando para a produção de carteiras digitais para atender a crescente demanda pelo serviço digital, principalmente nos conselhos regionais e federais. Este cenário trouxe um desafio para a seleção de fornecedores que atendam as especificidades do objeto da contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A carteira profissional a ser adquirida deve conter cédula, miolo, selo e capa, conforme as especificações constantes na tabela abaixo.

Item	Descrição
01	Cédula: 1 Lâmina Offset 120/150g/m ² , impressa em 4x4 cores, com corte especial microsserrilhado e numeração sequencial, igual à do selo (item 03).
02	Miolo: papel AP 75gr/m ² , impressão 4/4, 4 layouts, microsserrilhas: 3 horizontais e 2 verticais interrompidas, 1 vinco vertical. Impressão frente e verso. Incluso a impressão de dados variáveis.

03	Selo: Formato 30 X 12mm, 4x4 cores, fundo numismático duplex, holografia de segurança, palavra oculta com o texto “VÁLIDO” em tinta reagente a metal e luz ultravioleta, faqueamento/cortes de segurança de retirada e desfragmentação, numeração sequencial, em duplicação, constituída de 6 dígitos.
04	Capa: Cartão 240g/m ² , azul, Laminação BOPP Fosca F com vinco central, impressão hot stamping corte especial e montagem, Prova Laser, Faca.

4.2. Propõe-se, para a presente contratação, a aquisição das carteiras profissionais por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, uma vez que, no atual momento, não é possível estimar a quantidade exata a ser demandada e que existe a previsão de migração para as carteiras digitais futuramente. Desse modo, a aquisição ocorrerá conforme a demanda dos Conselhos Regionais, proporcionando maior eficiência e economicidade à contratação, ao evitar que sejam adquiridos quantitativos superiores ao necessário.

4.3. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens e prestação de serviços para contratações futuras, e sua adoção justifica-se pelas seguintes vantagens, dentre outras destacadas abaixo:

- 4.3.1. Aumento da eficiência administrativa, reduzindo o número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- 4.3.2. Otimização dos processos de contratação pela Administração;
- 4.3.3. Aquisição e consequente pagamento somente do quantitativo efetivamente necessário para suprir a demanda;
- 4.3.4. Desobrigação na aquisição dos itens registrados, seja em suas quantidades parciais ou totais;
- 4.3.5. Celeridade da contratação; e
- 4.3.6. Atendimento de demandas imprevisíveis.

4.4. A solução como um todo abrange a prestação de serviço de confecção de Carteira de Identidade do Profissional da Química e de envio para a sede do CFQ, em Brasília/DF.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Para assegurar a emissão das carteiras profissionais, bem como evitar o esgotamento do estoque e o atraso do envio desse documento aos Conselhos Regionais de Química, faz-se necessário estimar um quantitativo que irá suprir a demanda dos Regionais até a conclusão da implementação do projeto carteira digital.

5.2. Diante disso, levou-se em consideração as solicitações atendidas nos últimos 12 meses, contados de junho de 2023 a junho de 2024. Verificou-se que foram atendidas 14.298 solicitações (0086132).

5.3. Nesse sentido, propõe-se, para a presente contratação, o quantitativo total de 20.000 carteiras profissionais, a serem adquiridas sob demanda, conforme a necessidade apresentada pelos CRQs, por meio do Sistema de Registro de Preços, de modo a propiciar maior eficiência ao dispêndio de recursos públicos. Apesar de ser um quantitativo elevado, tem-se que não serão adquiridas carteiras em excesso, tampouco gastos recursos de forma indevida, dado que o SRP possibilita a aquisição parcelada, de acordo com a demanda apresentada.

5.4. As especificações da Carteira Profissional do Químico constam na tabela abaixo. Observa-se que cada carteira é envolvida por uma capa (item 4) e é composta por uma cédula (item 1), quatro “miolos” (item 2) e dois selos (item 3), o que justifica os quantitativos discriminados na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
01	Cédula: 1 Lâmina Offset 120/150g/m ² , impressa em 4x4 cores, com corte especial microserilhado e numeração sequencial, igual à do selo (item 03).	500	20.000

02	Miolo: papel AP 75g/m ² , impressão 4/4, 4 layouts, microsserrilhas: 3 horizontais e 2 verticais interrompidas, 1 vinco vertical. Impressão frente e verso. Inclusa impressão de dados variáveis.	2.000	80.000
03	Selo: Formato 30 X 12mm, 4x4 cores, fundo numismático duplex, holografia de segurança, palavra oculta com o texto “VÁLIDO” em tinta reagente à metal e luz ultravioleta, faqueamento/cortes de segurança de retirada e desfragmentação, numeração sequencial, em duplicação, constituída de 6 dígitos.	1.000	40.000
04	Capa: cartão 240 g/m ² , azul, laminação BOPP Fosca F com vinco central, impressão <i>hot stamping</i> corte especial e montagem, Prova Laser, Faca.	500	20.000

5.5. O quantitativo mínimo de carteiras profissionais a ser demandando em cada requisição é de 500 unidades, o que justifica os valores apresentados na coluna “Quantidade mínima” da tabela acima.

5.6. O quantitativo máximo de carteiras profissionais a ser demandado durante toda a vigência da ata é de 20.000 unidades, o que justifica os valores apresentados na coluna “Quantidade máxima” da tabela acima.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de estimativa do valor da presente contratação, realizou-se a pesquisa de preços em bancos de contratações públicas e também consulta formal a fornecedores, dada a elevada especificidade do objeto. Na tabela abaixo, são sintetizados os resultados obtidos.

Fonte	Descrição	VALOR TOTAL
Pesquisa direta com fornecedor	Indústria Gráfica Brasileira LTDA	R\$ 150.800,00
	Contiplan Tecnologia Gráfica LTDA - EPP	R\$ 212.000,00
Preços Públicos	Pregão Eletrônico nº 07/2022-CFQ	R\$ 54.600,00

6.2. Em consulta à ferramenta Banco de Preços, foram identificadas aquisições de carteiras profissionais com características muito distintas, a exemplo de carteiras confeccionadas em policarbonato. Com relação à composição de papel, identificou-se somente um resultado, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2023, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso. Todavia, as demais características das carteiras contratadas no Pregão nº 20/2023 são muito divergentes do objeto pesquisado, de modo que seria inadequado considerar os preços dessa contratação na estimativa do preço de referência do objeto do CFQ, em razão das inúmeras incompatibilidades. Utilizar esse preço público poderia resultar, inclusive, em uma estimativa superior ao preço de mercado praticado para a confecção das carteiras em questão.

6.3. A fim de robustecer a pesquisa de preços, utilizou-se também o valor contratado pelo Conselho Federal de Química no Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022, cujo objeto é idêntico ao da atual contratação. Conforme descrito no tópico 1, o CFQ realizou um registro de preços para a aquisição de carteiras profissionais físicas em 2022. Na ocasião, o valor unitário da carteira foi registrado por R\$ 2,52. Considerando que tal contratação ocorreu há mais de 12 meses, procedeu-se à atualização do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), resultando em R\$ 2,73.

6.4. Quanto à pesquisa direta com fornecedores, foram obtidos somente dois orçamentos, apesar de ter sido solicitada cotação a 11 fornecedores.

6.5. Por fim, para obtenção da estimativa do preço referencial da contratação em tela, adotou-se o método da mediana, em razão da heterogeneidade entre os valores encontrados. Assim, tem-se que o preço estimado da referida contratação corresponde a **R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais)**. Ressalta-se que o detalhamento da metodologia adotada e dos cálculos efetuados constam no Relatório de Pesquisa de Preços (0074689).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Por ser um objeto de características específicas e personalizadas, cuja execução é complexa, e uma vez que os itens que compõem a carteira em questão constituem uma solução ampla, robusta e totalmente integrada, a Equipe de Planejamento da Contratação não considera viável o parcelamento da solução, pois haveria grande prejuízo para o seu conjunto caso houvesse qualquer tipo de falha na execução dos serviços por fornecedores de contratos distintos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Foi homologado o projeto de carteiras profissionais digitais, cujo Termo de Contrato nº 15/2023 foi assinado pelas partes e aguarda demais providências para a execução do objeto.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

9.1. O objeto dessa contratação consta no [Plano de Contratações Anual \(PAC\) de 2024 - 2º - Revisão](#) do CFQ. Além disso, alinha-se aos seguintes objetivos do Planejamento Estratégico 2018-2028 do CFQ:

9.1.1. Perspectiva da Sociedade: O2 - Assegurar que a sociedade receba produtos e serviços de qualidade; e

9.1.2. Perspectiva de Processos Internos (Relações com a Sociedade): O3 - Normatizar o exercício das atividades químicas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENTIDOS

10.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar a emissão das carteiras a todos os profissionais da Química que exerçam ou pretendam exercer a profissão, por meio do pronto atendimento às requisições dos Conselhos Regionais, resultando no efetivo cumprimento das finalidades deste Conselho, respeitados os critérios de sustentabilidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Como a presente contratação será realizada por meio do Registro de Preços, será designado um fiscal e gestor para a ata de registro de preços, a fim de que estes possam acompanhar e fiscalizar corretamente as requisições de quantitativo e a confecção das carteiras, bem como realizar periodicamente verificações quanto à manutenção de suas condições de habilitação.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar deve seguir o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª edição**, no que couber, e utilizar preferencialmente os produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Com base nas análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento declara que a contratação ora proposta é viável e necessária para atender às demandas de carteiras profissionais dos Conselhos Regionais de Química nos próximos 12 (doze) meses.

Brasília, 29 julho de 2024.

GABRIEL PONTES RAMOS

Estagiário da Coordenação Administrativa

RAIULA BARBOSA

Integrante Técnico

ANDRESSA PEREIRA GIACOMAZZO
Integrante Administrativo

DIEMES BATISTA DA SILVA
Integrante Requisitante

De acordo. Encaminha-se para apreciação da Gerência-Executiva.

RENATO DE MELO TEIXEIRA
Gerente-Executivo

De acordo. Encaminha-se para apreciação da Presidência.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Raiula Amorim Silva Barbosa, Integrante Técnico da Equipe de Planejamento**, em 29/07/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Pereira Giacomazzo, Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento**, em 29/07/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diemes Batista da Silva, Gerente**, em 30/07/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Melo Teixeira, Gerente**, em 30/07/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 01/08/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073500** e o código CRC **8AD55ADC**.

Referência: Processo nº 2800.00.03309.2023

SEI nº 0073500

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br